



CEDI - P. I. B.  
DATA 31, 12, 86  
COD BADO7

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

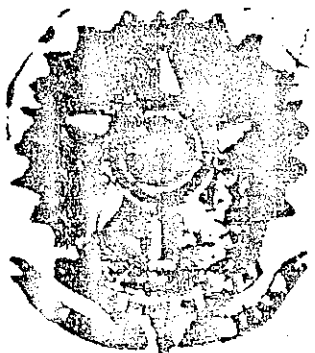
CUIABÁ - MATO GROSSO

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FAZ SABER**, aos que o presente virem, que havendo o Snr. Dr. Di-  
retor do Departamento de Terras e Colonização, por despacho de 21-  
de dezembro de 1960, aprovado a medição e demarcação das terras re-  
servadas pela Resolução Legislativa nº 761, de 26 de junho de 1918,  
para uso fruto dos índios aldeados no POSTO INDIGENA SIMÕES LOPES,  
à margem direita do rio Paranatiná ou Teles Pires, no município de  
MUPAIA DOS GOMARÃES, em cujo processo foram observadas as disposi-  
ções do Código de Terras que regulam a medição e demarcação de ter-  
ras devolutas, resolveu mandar passar em nome do POSTO INDIGENA SI-  
MÕES LOPES, o presente título de uso fruto das mencionadas terras -  
para os índios ali aldeados, cujo terreno tem a área de 49.989 ...  
(quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove) hectares e a con-  
figuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos mar-  
cos colocados: o 1º, na barra do ribeirão Vermelho com o rio Parana-  
tinga e nos limites das terras de Orlando & Cia. Ltda.; o 2º, proxi-  
mo ao morro da Guia e nos limites das terras de Orlando & Cia. Ltda.  
distante 5.320 metros do 1º, em dois ramos, servindo de limite natu-  
ral entre o 1º e 2º marcos o correço Vermelho, águas acima até a -  
barra da cabeceira do marco e esta acima até a sua cabeceira; o 3º,  
no cerrado e nos limites das terras de Orlando & Cia. Ltda e terras  
devolutas, distante 7.250 metros do 2º, ao rumo de 12º 00' NW; o  
4º, junto a estrada de rodagem velha e nos limites das terras devo-  
lutas, distante 5.000 metros do 3º, ao rumo de 37º 30' NE; o 5º, nos  
limites das terras devolutas, distante 2.900 metros do 4º, ao rumo-  
de 59º 00' SE; o 6º, no campo, nos limites das terras devolutas, -  
distante 13.700 metros do 5º, ao rumo de 72º 30' SE; o 7º, no campo,  
ainda nos limites das terras devolutas, distante 6.260 metros do 6º,  
ao rumo de 45º 00' SE; o 8º, no campo, a 100 metros da margem direi-

ta do rio Desengano e nos limites das terras devolutas, distante 15.800 metros do 7º, ao rumo de 25º 20' SE; o 9º, a 300 metros da barra do rio Caiapó com o rio Paranatinga, distante... 23.800 metros do 8º, em varios rumos, servindo de limite natural entre o 8º e 9º marcos o rio Desengano, margem direita, ate a sua barra no ribeirão Caiapó e este abaixo, tambem margem direita ate a sua barra no rio Paranatinga; o 10º, na barra da cabeceira Verde com a margem esquerda do rio Paranatinga e nos limites das terras do lote Sao Diogo, distante 18.470 metros do 9º, em varios rumos, servindo de limite natural entre o 9º e 10º marcos o rio Paranatinga, margem direita; o 11º, na beira da estrada de rodagem e nos limites das terras do lote São Diogo, distante 1.100 metros do 10º, ao rumo de 71º 00' SW; o 12º, a 270 metros da margem direita do ribeirão Bananal e nos limites das terras do lote Sao Diogo, distante 960 metros do 11º, ao rumo de 87º 45' NW; o 13º, a 300 metros da barra do ribeirão Bananal com o rio Paranatinga, distante 3.750 metros do 12º, ao rumo de 13º 45' NE, servindo de limite natural entre o 12º e 13º marcos o ribeirão Bananal margem direita e a 3.600-metros do 1º, ao rumo de 23º 00' NE, servindo de limite natural entre o 1º e 13º marcos o rio Paranatinga, margem esquerda; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização.

Dado e passado no Departamento de Terras e Colonização em Cuiabá, 24 de janeiro de 1961; 73ª da Republica. Eu, *Walter de Almeida Lima*, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, o fiz escrever.



*Walter de Almeida Lima*  
*Walter de Almeida Lima*

TITULO DEFINITIVO DE USO FRUTO das terras reservadas pela Resolução Legislativa nº 761, de 26 de junho de .... 1918, para os indios do POSTO INDIGENA SINCERES LOPES, com a area de 49.989 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove) hectares, no municipio de CHAPADA DOS GUIKARÁIS. Acompanha-o a respectiva copia da planta. Isento de selos por se tratar de interesse do Estado.

Seccão de Terras, do D. T. C., em Cuiabá, 24 de janeiro de 1961.